



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026061247

Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa, pelo critério de menor preço global, para a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando suprir as necessidades da pasta no desempenho de suas atividades administrativas, operacionais e externas.
- 1.2. Considerando suas características técnicas e funcionais, os itens objeto desta contratação enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação vigente.

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	22	Camiseta tipo polo, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30, na cor bege, com gola polo, mangas curtas e acabamento de boa qualidade. A peça deverá possuir costuras reforçadas, bom acabamento, resistência e caimento adequado. Deverá ser confeccionada em tamanhos especiais, conforme a necessidade dos servidores, e possuir bordado institucional, conforme arte e especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
01	22	Camisa de manga longa, confeccionada em tecido Tricoline Ibiza, na cor ocre, de boa qualidade, resistente e adequada para uso institucional e profissional. A peça deverá possuir acabamento reforçado, costuras resistentes e caimento adequado. Deverá ser confeccionada em tamanhos especiais, conforme a necessidade dos servidores, e possuir bordado institucional, conforme arte e especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição do produto tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução mais adequada para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente consiste na aquisição de 44 (quarenta e quatro) peças de uniformes institucionais, sendo:

- 22 (vinte e duas) camisetas tipo polo de manga curta;
- 22 (vinte e duas) camisas de manga longa.

Os uniformes serão destinados ao uso dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante o desempenho de suas atividades administrativas, operacionais, externas, ações institucionais, campanhas educativas, eventos e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A aquisição visa proporcionar padronização, identificação visual, organização e melhor apresentação institucional dos servidores, além de disponibilizar vestimentas adequadas às diferentes atividades desempenhadas pela equipe.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os uniformes deverão ser confeccionados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo atender aos padrões mínimos de qualidade, conforto, resistência, durabilidade e acabamento.

4.2. Os tamanhos das peças serão informados pela Contratante após a formalização da contratação, devendo a empresa fornecer os uniformes de acordo com as medidas e tamanhos solicitados, inclusive tamanhos especiais.

4.3. Os bordados institucionais deverão ser executados conforme arte, modelo e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.4. Os materiais utilizados na confecção deverão apresentar qualidade compatível com o uso profissional e institucional, garantindo resistência e durabilidade das peças.

4.5. A empresa interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, especialmente no fornecimento e/ou confecção de uniformes e vestuários profissionais personalizados.

4.6. A empresa deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

4.7. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual sem prévia autorização da Administração Municipal.

5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 44 (quarenta e quatro) peças de uniformes institucionais, sendo 22 (vinte e duas) camisetas tipo polo

e 22 (vinte e duas) camisas de manga longa, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.2. Os uniformes serão utilizados nas atividades administrativas, operacionais e externas da Secretaria, bem como em ações institucionais, campanhas educativas, eventos e demais atividades desenvolvidas pelo órgão.

5.3. Da escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto será realizado mediante consulta de mercado, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e prevalecendo a proposta mais vantajosa para a Administração.

Do prazo, aceite e local de entrega do objeto

- a)** A empresa Contratada deverá entregar os produtos no prazo de até **30 (TRINTA) dias corridos**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- b)** A entrega provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos decorrentes de defeitos de fabricação, baixa qualidade ou inadequação dos produtos fornecidos.
- c)** O recebimento do objeto dar-se-á somente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- d)** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos decorrentes de fornecimento inadequado, nem afasta as garantias legais previstas na Lei nº 10.406 de 2002 e na Lei nº 8.078 de 1990, assegurando-se ao MUNICÍPIO os direitos previstos na legislação vigente.
- e)** O servidor responsável emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base na conferência e documentação apresentada, e comunicará à Contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.
- f)** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo ser substituídos às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- g)** O objeto deste Termo de Referência deverá atender às normas e legislações pertinentes aplicáveis.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em real, através de Ordem Bancária, até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento da fatura por meio da tesouraria, após cumprimento integral da tramitação legal exigida, desde que a contratada:

- a) Entregue à Contratante a nota fiscal/fatura devidamente preenchida, com a descrição de acordo com o contrato;
- b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos serviços fornecidos;
- c) Entregue provas de regularidades fiscais mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND)
 - Municipal: município em que a empresa está localizada;
 - Estadual: com o estado emitida por órgão do governo;
 - Federal: com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
 - FGTS: com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

6.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e pelo meio eletrônico.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 – A Contratada obrigará-se-á:

A) Fornecer as camisetas personalizadas em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta comercial, observando os padrões de qualidade, acabamento, tamanhos e características da estampa definidos pela Contratante;

B) Assegurar a qualidade, integridade, durabilidade e fidelidade das estampas, responsabilizando-se integralmente por eventuais vícios, defeitos ou inconformidades, devendo proceder à substituição dos produtos, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização;

C) Responder por todo e qualquer dano causado à Administração em decorrência de atuação dolosa ou culposa relacionada ao fornecimento dos produtos, podendo o Município proceder ao desconto dos valores correspondentes de pagamentos devidos, sem prejuízo das demais sanções legais previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

D) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica exigidas para a contratação, nos termos da legislação vigente;

E) Comunicar formalmente à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do

objeto, especialmente quanto a prazos de entrega, falhas na confecção ou indisponibilidade de materiais;

F) Observar rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega, bem como as condições pactuadas para o adequado cumprimento do objeto contratual;

G) Abster-se de transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo mediante anuência expressa e formal da Administração Municipal;

H) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, garantindo acesso aos documentos pertinentes ao cumprimento do objeto;

I) Disponibilizar dados institucionais atualizados para fins de comunicação, tais como endereço físico, e-mail institucional e telefone para contato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Emitir ordem de fornecimento, estabelecendo condições como quantidade, prazos, local de entrega e demais informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive prestando à Contratada os esclarecimentos necessários;

8.3 Comunicar/notificar a empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos produtos, para imediata correção e/ou substituição;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

8.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção ou substituição;

8.9 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
8.9.1 exercer poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se apenas aos seus representantes;

8.9.2 direcionar a contratação de pessoal pela Contratada;
8.9.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores do órgão contratante;

8.10 Fornecer por escrito, as informações necessárias para o fornecimento adequado do objeto, inclusive quanto à arte e especificações dos uniformes;

8.11 Realizar avaliação da qualidade dos produtos após o recebimento;

8.12 Cientificar o órgão de representação jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

8.13 Arquivar a documentação pertinente ao processo, tais como propostas, notas fiscais, termos de recebimento e demais registros relacionados à contratação.

9 – DA EXECUÇÃO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 A entrega dos serviços ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

9.3 A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratadas, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

9.5 A fiscalização do cumprimento do Contrato ficará a cargo do servidor nomeado pelo Gestor do Contrato, especialmente designado para este fim, que serão formalmente designados para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as suas fases.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1501.18.541.700 (Manutenção de Atividades de Meio Ambiente) - (151) 20262753 – 33.90.30
- (Material de Consumo) – R\$ 4.495,33.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 16 de setembro de 2026

Ass. Digitalmente:
ANA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA
28/09/2026 16:01:52 -0300

A vertical digital signature stamp on the right side of the signature block, featuring a stylized 'O' and the text 'OxDOC5'.

Ana Cristina de Almeida Oliveira

Decreto 669/2025



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2026061247

O Município de Mineiros(GO), através da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 14/10/2026 até 19/10/2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor valor global, para contratação de serviços, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à identificação, padronização e adequada apresentação dos servidores durante o desempenho de suas atividades e ações institucionais. O objeto compreende o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) uniformes, confeccionados conforme os modelos, especificações, cores, tecidos, tamanhos e demais características estabelecidas, incluindo a personalização por meio de bordado e demais elementos de identificação institucional previstos.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 14/10/2026 até 19/10/2026, observando ao horário de encerramento constante no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor unitário e valor global, especificação completa do objeto conforme Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	LOCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camiseta gola polo, malha de algodão fio 30, cor bege, tamanho especial.	22 (vinte e dois)	SECRETRARIA DE MEIO AMBIENTE		
01	Camisa manga longa, tecido Tricoline Ibiza, cor ocre, tamanho especial, com bordado.	22 (vinte e dois)	SECRETRARIA DE MEIO AMBIENTE		

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:



- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor GLOBAL e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado de R\$ 4.495,33 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Mineiros (GO), 28 de setembro de 2026.

Ass. Digitalmente:
VINICIUS VILELA OLIVEIRA
30/09/2026 10:10:31 -0300



Vinicius Vilela Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente